



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Recomendação Técnica 0273/2020**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERESSADO:	SECRETÁRIO DO ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ASSUNTO:	Ausência de disponibilização de informações referente à contratação realizada para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Transparência; Coronavírus; COVID-19; Lei 13.979/2020; Orientação Técnica nº 02/2020; Orientação Técnica de Ouvidoria nº 02/2020.

Cuiabá - MT  
Agosto/2020



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 3. ANÁLISE TÉCNICA**
  - 3.1. DA DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍTIO DO ÓRGÃO**
  - 3.2. DO CADASTRO NO SIAG/SIAG-C**
- 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



## 1 INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Recomendação Técnica emitida em cumprimento a Ordem de Serviço n.º 106/2020, expedida para a realização de acompanhamento simultâneo das contratações decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19), em atendimento a determinação do Gabinete de Situação, instituído pelo Decreto Estadual 407, de 16 de março de 2020; e em cumprimento a missão institucional da Controladoria Geral do Estado - CGE de *Contribuir para a melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da Conduta dos Servidores e dos Fornecedores, ampliando a Transparência e fomentando o Controle Social*.

2. Além disso, o Decreto Estadual 495, de 26 de maio de 2020, acrescentou o art. 5-A ao Decreto 407, o qual atribui à CGE, órgão superior de controle interno, a responsabilidade pelo acompanhamento das aquisições de bens/serviços/insumos de saúde, bem como da contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

3. Conforme quadro de informações abaixo, identificou-se que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG realizou contratações/aquisições, com base no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

OBJETO	VALOR (R\$)	PROCESSO	CONTRATO
Aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (COVID - 19), em apoio aos Entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Mato Grosso do Sul).	1.067.668,00	2020016070000083	
Aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (COVID - 19), em apoio aos Entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Mato Grosso do Sul)	62.720,00	2020016070000083	10/2020



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (COVID - 19), em apoio aos Entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Mato Grosso do Sul)	63.918,00	2020016070000083	08/2020
Aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (COVID - 19), em apoio aos Entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Mato Grosso do Sul)	204.440,00	2020016070000083	11/2020
Aquisição de medicamentos e insumos necessários ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção do novo Coronavírus (COVID - 19), em apoio aos Entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (Mato Grosso do Sul)	342.109,41	2020016070000083	

### 3 ANÁLISE TÉCNICA

#### 3.1 DA DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍTIO DO ÓRGÃO

4. De acordo com o § 2º do art. 4º da Lei 13.979/2020, todas as contratações ou aquisições com fulcro no referido diploma legal deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso a Informação) o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

5. Suplementarmente, em 31 de março de 2020, a CGE emitiu a Orientação Técnica nº 02/2020 versando sobre as medidas administrativas nas aquisições e contratações de bens necessários ao atendimento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, recomendando a inclusão da informação referente ao objeto contratado ao rol de dados a serem disponibilizadas no sítio do Órgão/Entidade.

6. Em consulta ao sítio do órgão ( <http://www.seplag.mt.gov.br> ), em 31 de agosto de 2020, constatou-se que não foi dada publicidade a supracitada contratação.



### 3.2 DO CADASTRO NO SIAG/SIAG-C

7. Em 26 de março de 2020, a CGE-MT emitiu a Orientação Técnica de Ouvidoria nº 002/2020, instruindo os Órgãos e Entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a cadastrarem os contratos emergenciais relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Sistema Integrado de Aquisições Governamentais - SIAG/SIAG-C.

8. Orientou-se às Unidades Orçamentárias a inserir os dados das aquisições relacionados à pandemia no Sistema SIAG, e, independentemente de seu valor, cadastrar no SIAG-C, devendo o usuário preencher no campo "Tipo de Contrato / Tipo de Aquisição" o dado "Calamidade Pública" e no campo "Descrição de Pacote / Subtipo" o dado "COVID-19". Referido registro serve para que o Portal da Transparência consuma os dados e disponibilize as informações no sítio oficial do Poder Executivo Estadual.

9. Em consulta ao SIAG, realizada em 31 de agosto de 2020, constatou-se que o Órgão/Entidade não efetuou o registro do termo "Calamidade Pública" no campo "Tipo de Contrato / Tipo de Aquisição", bem como do termo "COVID-19" no campo "Descrição de Pacote / Subtipo", inviabilizando desta forma que a informação fosse disponibilizada a sociedade por meio do Portal da Transparência.



#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. Por todo o exposto, recomenda-se à SEPLAG:

10.1. Disponibilizar as contratações ora tratadas no sítio do Órgão na rede mundial de computadores (internet), contendo, no mínimo, os seguintes dados: I) Número do Protocolo do Processo; II) Número do Contrato; III) Nome da Empresa Contratada; IV) Número do CNPJ da Contratada; V) Objeto Contratado; VI) Valor da Contratação; e VII) Prazo Contratual.

10.2. Inserir os dados das contratações ora tratadas no SIAG, e cadastrar no SIAG-C os termos: "Calamidade Pública", no campo "Tipo de Contrato / Tipo de Aquisição"; e "COVID-19", no campo "Descrição de Pacote / Subtipo".

À apreciação superior.

Cuiabá, 31 de Agosto de 2020

---

*Frank Araujo de Abreu Cara*  
Auditor do Estado

---

*Aprígio Guilherme Miranda de Freitas*  
Superintendente de Inteligência